



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.075, de 20 de Outubro de 1.997.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 1.997.”

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que, no dia 28 de outubro do corrente comemora-se, em todo território nacional, o “Dia do Funcionário Público”, data esta consagrada, no Estatuto dos Funcionários Públicos de Cajamar, como “ponto facultativo”;

CONSIDERANDO que o referido evento incidirá na terça-feira próxima, acarretando a paralisação, neste dia, de toda a máquina administrativa municipal;

CONSIDERANDO que, por motivos de ordem econômica, a manutenção da jornada normal de trabalho no dia 27 (segunda-feira) torna-se-ia inconveniente aos cofres públicos municipais, além do que impediria um fim de semana prolongado aos servidores municipais.

DECRETA:

Artigo 1º - O dia 27 de outubro de 1.997, segunda-feira, fica considerado como “PONTO FACULTATIVO”, em toda Repartição Pública, Fundação ou Autarquia, da esfera municipal.



Prefeitura do Município de Cajamar


ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.075/97, Fls. 02.

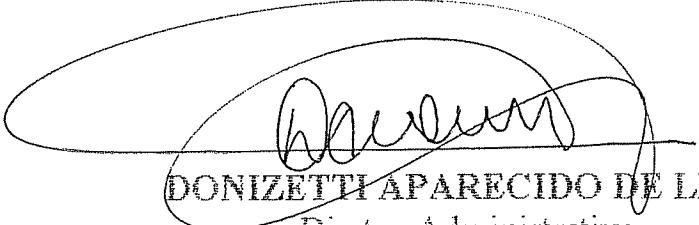
Artigo 2º - Excetuam-se dessa iniciativa todos os servidores que estejam trabalhando em jornadas consideradas de plantão ou de escalas, bem como aqueles serviços que não podem ser interrompidos em hipótese alguma.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de Outubro de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria, na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor Administrativo